



LEI Nº 1793, DE 03 DE JANEIRO DE 1977

Revoga a letra "B" do ítem I do Art.

348, da Lei nº 1363, de 10 de dezem -

bro de 1970

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a letra B do ítem I do Art. 348, da Lei nº 1363, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 03 de janeiro de 1.977.

- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib